



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS

EDITAL Nº 9, DE 21 DE JULHO DE 2021.

Vide [Edital PRGO nº 13, de 17 de setembro de 2021](#)

Revogado parcialmente pelo [Edital PRGO nº 12, de 17 de setembro de 2021](#)

Retificado pelo [Edital PRGO nº 10, de 9 de agosto de 2021](#)

PROCESSO SELETIVO 2021 PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS – CURSOS DE DIREITO, ADMINISTRAÇÃO, BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO.

O COORDENADOR-GERAL DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, designado pela [Portaria PR/GO nº 28 de 24 de janeiro de 2018](#), com fundamento no disposto na [Lei 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008](#), na [Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 42, de 16 de junho de 2009](#), e alterações posteriores e no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela [Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010](#), e alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da [Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012](#), resolve abrir o Processo Seletivo de Estagiários de 2021, para contratações de estagiários de nível superior, observadas as disposições constantes neste Edital.

### I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Este processo seletivo destina-se a formação de cadastro reserva de estagiários de nível superior para atender a demanda da Procuradoria da República no Estado de Goiás e das Procuradorias da República nos Municípios de Anápolis, Luziânia e Rio Verde, conforme quadro de vagas no ANEXO I.

2. Serão utilizados como critério de seleção, neste Processo Seletivo:

2.1. Aplicação de provas objetiva e discursiva, **em ambiente virtual**, a ser realizada por meio da Plataforma Moodle, **exclusivamente para o curso de DIREITO**.

2.2. Média aritmética ponderada da nota do Índice de Rendimento Escolar do candidato e a nota da Instituição de Ensino no ENADE **para os cursos de ADMINISTRAÇÃO, BIBLIOTECONOMIA e COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO**;

3. As modalidades de seleção do item anterior foram possibilitadas por meio da Resolução nº 220, de 9 de novembro de 2020, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, em razão do Estado de Calamidade Pública causada pela pandemia do Coronavírus.

3. Os **pré-requisitos para inscrição** neste processo seletivo são:

3.1. Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com o Ministério Público Federal em Goiás, relacionadas no ANEXO II;

3.1.1 Não serão deferidas inscrições de candidatos matriculados em Instituição que não conste no referido ANEXO, sendo sua responsabilidade a observância da referida lista.

3.2. Ter ciência de que atenderá os requisitos necessários para a realização das provas em plataforma virtual, conforme especificações constantes do item II deste Edital.

3.3. Ter concluído, **no momento da contratação**, pelo menos:

a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;

b) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração;

c) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres;

d) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres.

4. A comprovação do requisito constante no item 3.3 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado e deverá ocorrer no ato da contratação.

5. As atribuições básicas a serem desempenhadas pelos candidatos aprovados na seleção, durante o estágio, estarão estritamente relacionadas à área de formação.

6. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: [www.mpf.mp.br/go/estagie-conosco/processo-seletivo-2021](http://www.mpf.mp.br/go/estagie-conosco/processo-seletivo-2021)

## II. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA EM FORMATO ONLINE

1. OBJETIVO - Recrutar e selecionar candidatos interessados em concorrer às vagas de estágio do Programa de Estágio da Procuradoria da República no Estado de Goiás, mediante a aplicação de prova em ambiente virtual.

2. APLICAÇÃO - A prova será realizada por meio da Plataforma Moodle, conforme datas e horários a serem divulgados posteriormente em Cronograma específico, no endereço eletrônico: [www.mpf.mp.br/go/estagie-conosco/processo-seletivo-2021](http://www.mpf.mp.br/go/estagie-conosco/processo-seletivo-2021)

2.1. O cronograma poderá sofrer alterações, e, caso ocorram, serão divulgadas no mesmo endereço eletrônico informado no item 2.

### 3. PRÉ-REQUISITOS DO CANDIDATO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1. O interessado na realização da prova prevista neste procedimento deverá atender aos requisitos listados abaixo:

3.1.1. Ter um computador desktop, notebook ou celular com acesso a navegador de Internet, com o modo de compatibilidade ativado.

3.1.2. Ter um e-mail válido, pelo qual possa receber as mensagens de correio eletrônico provenientes;

3.1.3. Possuir ambiente adequado para a realização da prova, minimamente isolado de ruídos ou de circulação de outras pessoas que possam interferir na avaliação.

3.1.4. Estar previamente inscrito no processo seletivo e ter recebido o link de acesso à prova, com a especificação da data e horário pré-definidos, conforme as orientações disponíveis em: [www.mpf.mp.br/go/estagie-conosco/processo-seletivo-2021](http://www.mpf.mp.br/go/estagie-conosco/processo-seletivo-2021);

3.1.5. Possuir destreza suficiente para saber operar o computador, teclado, mouse e o navegador de internet, de forma a marcar as questões e seguir os comandos do avaliador, sem necessidade de ajuda externa.

3.1.6. Averiguar que nenhum programa instalado no computador utilizado cause interferências no decorrer da prova. Programas de bate-papo, players de mídia, console de jogos, pop-up diversos e afins deverão permanecer encerrados e/ou desativados durante toda a aplicação da prova.

3.1.7. Verificar com antecedência razoável seus acessos, a fim de se evitar possíveis problemas no momento de aplicação da prova.

3.1.8. Estes requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar a aplicação de provas, a critério da unidade.

#### 4. DA METODOLOGIA DE FISCALIZAÇÃO DURANTE A PROVA:

4.1 A fiscalização da prova será realizada de forma virtual por meio da plataforma online ZOOM. Para tanto o candidato deverá ter acesso a esta plataforma com antecedência do dia da prova, conforme instruções que serão divulgadas no endereço eletrônico: [www.mpf.mp.br/go/estagie-conosco/processo-seletivo-2021](http://www.mpf.mp.br/go/estagie-conosco/processo-seletivo-2021).

4.2 O candidato deverá:

a) Acessar a sala virtual da plataforma Zoom em até 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para o início da prova, ficando impedido de participar do certame caso tente entrar após esse limite.

b) Permanecer na sala online, com áudio e câmera ligados, durante todo período de realização da prova, não podendo se ausentar em nenhum momento.

c) Ter conexão de internet estável o suficiente para não interromper a videochamada durante a aplicação da prova.

4.3. O não comparecimento do candidato na sala online de fiscalização, resultará em sua eliminação do certame, ainda que tenha preenchido e enviado a prova no sistema Moodle.

4.4. Cada sala virtual será coordenada por um fiscal que prestará as orientações necessárias à disponibilização e realização das provas, exceto quanto ao seu conteúdo.

4.5. O fiscal poderá, a qualquer tempo, solicitar que o candidato compartilhe sua tela ou movimente sua câmera, de modo a demonstrar o ambiente ao redor, sempre que achar necessário.

4.6 O fiscal poderá solicitar ao candidato, a qualquer tempo, abertura de videoconferência paralela, para fins de conferência ordinária.

4.7. O fiscal poderá solicitar ao candidato que não utilize serviços de streaming ou outros que possam comprometer a banda de internet disponível, comprometendo a aplicação da prova.

4.8. Durante a aplicação das provas, o fiscal deverá garantir que:

a) O candidato se mantenha no campo de visão da câmera durante todo o período de realização da prova, que deverá acontecer de forma contínua e sem interrupções;

b) O áudio do candidato esteja aberto em nível compatível com a conversação durante toda a prova, de forma que possa ouvir eventuais conversas paralelas;

c) Não haja qualquer desvio de foco que não esteja relacionado com a aplicação da prova, o que poderá ensejar sua eliminação imediata;

d) Não haja outras pessoas além do candidato no ambiente utilizado para a realização da prova. Em qualquer ambiente, é dever do candidato garantir que esteja sozinho e que se dedica exclusivamente à realização da prova;

e) O candidato não esteja utilizando qualquer tipo de fone de ouvido, ou aparelho similar, devendo o áudio proveniente do avaliador ser reproduzido nas caixas de som ambientes ou integradas.

4.9. Qualquer interrupção intencional do áudio ou vídeo da sessão após a disponibilização da prova ensejará a eliminação imediata do candidato.

4.10. A câmera e o áudio deverão permanecer ligados durante toda duração da prova, uma vez que a fiscalização virtual será gravada.

4.11. O IP utilizado para acessar as Plataformas Moodle e Zoom, no momento da prova, obrigatoriamente deverá ser o mesmo.

4.12. Estes requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar a aplicação de provas, a critério da unidade.

4.13. O candidato que não atender aos comandos do fiscal, não disponibilizar algo que venha a ser solicitado ou interromper a transmissão inadvertidamente após a disponibilização da prova, será automaticamente eliminado.

4.14. O candidato que desrespeitar a estas regras, poderá ser enquadrado em fraude, incorrendo nas penas previstas em lei.

### **III – DA RESERVA DE VAGAS**

1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às **pessoas com deficiência**, que, no momento da inscrição declararem tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadores.

1.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

1.2. Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

1.3. O primeiro candidato com deficiência classificado na seleção será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 21ª, 31ª vagas e assim sucessivamente, limitado a 20% (vinte por cento).

1.4. Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

1.5. O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

2. Conforme Resolução nº 217, de 15 de julho de 2020, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as **pessoas que se declararem negras**.

2.1. A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:

I – O quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

II – O quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

2.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se auto-declararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.4. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas nesse item, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO V) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

c) Estar ciente dos termos do Edital de Convocação de Heteroidentificação, que será publicado no endereço eletrônico: [www.mpf.mp.br/go/estagie-conosco/processo-seletivo-2021](http://www.mpf.mp.br/go/estagie-conosco/processo-seletivo-2021);

d) comparecer, quando convocado, na entrevista com a Comissão de Heteroidentificação da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação primordialmente com base no fênótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

2.5. O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

I – não comparecer na entrevista;

II – não assinar a declaração; e

III – o responsável pela seleção ou a Comissão considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

2.6. O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada da Comissão.

2.7. O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso em prazo e forma a serem definidos pela Comissão, assegurada sua participação no processo seletivo até apreciação do recurso.

2.8. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.9. O primeiro candidato negro classificado na seleção será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.

3. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para **minorias étnico-raciais**, entendidas como população indígenas, povos e comunidades tradicionais.

3.1. Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico-raciais, nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO VI) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

c) Apresentar carta da comunidade da qual fazem parte, no ato da confirmação da inscrição, com vistas a comprovar o requisito exigido nos normativos;

d) Nos casos de os candidatos já serem cotistas como minoria-étnico racial nas instituições de ensino da qual fazem parte, será aceita a apresentação da autodeclaração acompanhada de documento que atesta ter sido aceito naquela instituição por programa de cotas relativo aos povos/grupos indígenas ou comunidades tradicionais.

3.2. O candidato convocado que não apresentar a documentação exigida no item anterior, passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

3.3. O primeiro candidato classificado na seleção como minoria étnico-racial será convocado para ocupar a 10<sup>a</sup> vaga, enquanto os demais serão convocados para a 20<sup>a</sup>, 30<sup>a</sup>, vagas e assim sucessivamente.

4. Todos os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

I – Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

II – Na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;

III – Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

## IV. DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

### PRÉ-INSCRIÇÃO

1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, bem como o Edital do Processo Seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2. A Procuradoria da República no Estado de Goiás não se responsabilizará por solicitação de pré-inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. O estudante interessado deverá preencher a **ficha de pré-inscrição** disponibilizada no site da Procuradoria da República no Estado de Goiás no seguinte endereço eletrônico: [www.mpf.mp.br/go/estagie-conosco/processo-seletivo-2021](http://www.mpf.mp.br/go/estagie-conosco/processo-seletivo-2021), em período a ser informado posteriormente, em cronograma, no mesmo endereço, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

### CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4. A confirmação da inscrição se dará da seguinte forma: o candidato deverá anexar, de forma digitalizada, nos formatos “pdf”, “jpg” ou “png”, com tamanho máximo de 4MB (quatro megabytes), em formulário online específico, disponibilizado no endereço eletrônico [www.mpf.mp.br/go/estagie-conosco/processo-seletivo-2021](http://www.mpf.mp.br/go/estagie-conosco/processo-seletivo-2021), os documentos listados abaixo, na seguinte ordem:

4.1. Documento de identidade com foto (RG, CNH);

4.2. CPF;

4.3. Histórico Escolar atualizado;

4.3.1 Para os cursos de ADMINISTRAÇÃO, BIBLIOTECONOMIA e COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO, deverá constar no Histórico o Índice de Rendimento Escolar. Índice calculado pela Instituição de Ensino que demonstra o rendimento médio do aluno no curso;

4.3.1.1 Caso o histórico escolar não contenha o índice citado no item anterior, poderá ser substituído por outro documento, emitido pela instituição de ensino, que o comprove.

4.4. Declaração de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino conveniada, informando que o aluno está regularmente matriculado. O documento deverá conter assinatura física, digital ou código de autenticidade;

4.5. Laudo médico na forma prevista no inciso b, 1, item III, deste edital, no caso de o candidato se declarar com deficiência;

4.6. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais (ANEXO V);

4.7. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais (ANEXO VI).

5. O candidato que não apresentar a documentação acima relacionada, ou apresentar de forma incompleta, no **período da confirmação da inscrição**, não terá sua inscrição efetivada.

6. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá realizar sua inscrição no site da unidade e requerer, **durante o período da inscrição**, as solicitações especiais que entender necessárias, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

6.1. O requerimento deve ser encaminhado para o e-mail [prgo-digep@mpf.mp.br](mailto:prgo-digep@mpf.mp.br).

7. Após encerrado o período da inscrição, será divulgado, no endereço eletrônico da unidade [www.mpf.mp.br/go/estagie-conosco/processo-seletivo-2021](http://www.mpf.mp.br/go/estagie-conosco/processo-seletivo-2021), a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas.

8. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Procuradoria da República no Estado de Goiás do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10. A Procuradoria da República no Estado de Goiás não se responsabiliza por solicitações de confirmação de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

11. Caso seja verificado pela Procuradoria da República no Estado de Goiás, no período da inscrição, indisponibilidade de envio e/ou recebimento dos documentos de confirmação de inscrição, por algum problema de ordem técnica do sistema, **ocasionado pela própria Unidade**,

será publicado, no mesmo endereço eletrônico do processo seletivo, um aviso indicando endereço de e-mail em que os documentos poderão ser enviados.

12. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Coordenador – Geral de Estágio da Procuradoria da República no Estado de Goiás.

## **V. DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA**

1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de prova objetiva e discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, em ambiente virtual, a ser realizada por meio do sistema Moodle, exclusivamente para o curso de DIREITO.

2. A prova objetiva consistirá na aplicação de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha (a, b, c, d), que abordará Conhecimentos Específicos de acordo com o conteúdo programático constante no Anexo IV deste Edital

3. A prova discursiva consistirá na elaboração de 1 (uma) dissertação, de no máximo 30 (trinta) linhas, sobre temas pertinentes às disciplinas elencadas no conteúdo programático, constante no ANEXO IV.

4. Na prova discursiva, serão observados, para efeito de avaliação, além do conhecimento do tema proposto, clareza, objetividade, coerência na exposição de ideias e domínio da linguagem escrita.

5. A prova terá duração de 2h30min (duas horas e trinta minutos), não sendo disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese, salvo para candidato com deficiência, cujo requerimento tenha sido previamente aprovado pela Comissão Organizadora ou autoridade competente, conforme inciso 6, Item IV.

6. A data e horário de aplicação das provas serão divulgados posteriormente, por cronograma, no endereço eletrônico da Procuradoria da República no Estado de Goiás: [www.mpf.mp.br/go/estagie-conosco/processo-seletivo-2021](http://www.mpf.mp.br/go/estagie-conosco/processo-seletivo-2021):

7. Para os demais cursos, como ADMINISTRAÇÃO, BIBLIOTECONOMIA e COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO, não haverá aplicação de provas. A seleção se dará unicamente pelo critério de aferição das médias aritméticas ponderadas da nota do Índice de Rendimento Escolar dos candidatos e a nota da Instituição de Ensino no ENADE.

## **VI. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**

1. Será utilizado como critério objetivo de seleção a média aritmética ponderada da nota do Índice de Rendimento Escolar do candidato e a nota da Instituição de Ensino no ENADE,

para os cursos ADMINISTRAÇÃO, BIBLIOTECONOMIA e COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO.

2. O Índice de Rendimento Escolar deverá ser comprovado mediante apresentação do histórico escolar ou de documento emitido pela Instituição de Ensino, no ato da confirmação da inscrição neste Processo Seletivo, conforme inciso 4.3, item IV.

3. Para fins de cálculo do Índice de Rendimento Escolar no Histórico Escolar será considerado a somatória de todas as notas incluídas no Histórico Escolar, dividido pelas disciplinas já cumpridas pelo candidato.

4. A nota da Instituição de Ensino no ENADE será identificada no site oficial e constará no ANEXO III deste Edital.

5. Para o curso de DIREITO serão aplicadas provas objetiva e discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, conforme inciso 1, item V, deste Edital.

5.1. Na prova objetiva cada uma das questões valerá 1 ponto, totalizando 25 pontos e será eliminado quem obtiver pontuação inferior a 15 (quinze). A prova discursiva valerá 75 (setenta e cinco) pontos, e será eliminado quem obtiver pontuação inferior a 40 (quarenta).

5.2. Serão corrigidas as provas discursivas daqueles que obtiverem as melhores notas na prova objetiva, até a 80ª (octogésima) colocação, respeitados os empates na última colocação, para o curso de DIREITO, dos candidatos às vagas da Procuradoria da República no Estado de Goiás, situada em **Goiânia**, ficando eliminados do certame os candidatos que obtiverem a pontuação abaixo dessa colocação.

5.3. Serão corrigidas as provas discursivas daqueles que obtiverem as melhores notas na prova objetiva, até a 30ª (trigésima) colocação, respeitados os empates na última colocação, para o curso de DIREITO, dos candidatos às vagas da Procuradoria da República no município de **Anápolis**, ficando eliminados do certame os candidatos que obtiverem a pontuação abaixo dessa colocação.

5.4. Serão corrigidas as provas discursivas daqueles que obtiverem as melhores notas na prova objetiva, até a 20ª (vigésima) colocação, respeitados os empates na última colocação, para o curso de DIREITO, dos candidatos às vagas das Procuradorias da República nos municípios de **Luziânia e Rio Verde**, ficando eliminados do certame os candidatos que obtiverem a pontuação abaixo dessa colocação.

5.5. Para o curso de DIREITO, a classificação final será efetuada por ordem decrescente do total de pontos dos candidatos na somatória das provas objetiva e discursiva.

6. Para os cursos de ADMINISTRAÇÃO, BIBLIOTECONOMIA e COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO, a classificação final será efetuada por ordem decrescente do total de pontos dos candidatos, conforme critérios objetivos do inciso 1, deste item VI, até o limite da 20ª (vigésima) colocação dos melhores classificados, ficando eliminados do certame os que obtiverem o total de pontos abaixo dessa colocação.

7. As pontuações serão calculadas conforme quadros abaixo:

7.1. Para o curso de DIREITO:

Provas	Disciplinas	Nº de Questões	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Objetiva	Direito Constitucional	5	15	25
	Direito Processual Penal	5		
	Direito Penal	5		
	Direito Processual Civil	5		
	Direito Administrativo	5		
Discursiva	As mesmas da prova objetiva	1	40	75
Total de Pontuação mínima e máxima			55	100

7.2. Para os cursos de ADMINISTRAÇÃO, BIBLIOTECONOMIA e COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO:

Índice de Rendimento Escolar (IRE)	Nota da Instituição no Enade (E)	*Total de Pontos (TP)
Peso 06	Peso 04	$(IRE \times 0,6) + (E \times 0,4) = TP$

\*Total de Pontos (TP) será a soma do Índice de Rendimento Escolar (IRE), multiplicada pelo peso 0,6, mais a nota da instituição de ensino no ENADE (E), multiplicada pelo peso 0,4. (Total de Pontos máximo a ser atingido = 8).

8. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado mais bem classificado o candidato que obtiver a melhor nota na Prova Discursiva, para o curso de DIREITO

9. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado mais bem classificado o candidato que obtiver a maior nota do Índice de Rendimento Escolar para os cursos de ADMINISTRAÇÃO, BIBLIOTECONOMIA e COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO

10. Persistindo o empate, em ambos os casos, terá preferência o candidato mais velho.

## **VII. DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO/NOTA DA MÉDIA ARITMÉTICA PONDERADA**

1. Caberá recurso contra a Classificação/Nota da Média Aritmética Ponderada, devendo ser encaminhado via e-mail, no endereço eletrônico: prgo-digep@mpf.mp.br, até 2 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação da classificação preliminar, no período das 8 às 17 horas, mediante preenchimento de formulário de recurso constante no ANEXO VII.

1.1. O candidato(a) deverá indicar, como assunto da mensagem, a expressão RECURSO - CLASSIFICAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA PONDERADA, bem como informar, no corpo do e-mail, nome completo e número de inscrição. **O formulário de recurso NÃO deverá ser identificado;**

1.2. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, podendo juntar documentos que entenda pertinentes;

1.3. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

1.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos da classificação definitiva;

1.5. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

1.6. Os prováveis recursos referentes a Classificação/Nota da Média Aritmética Ponderada serão analisados e decididos pela Coordenadora do Processo Seletivo, no caso, a Chefe do Setor de Estágio da Procuradoria da República em Goiás.

2. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

## **VIII. DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO DA PROVA OBJETIVA**

1. Caberá recurso contra o gabarito da Prova Objetiva, devendo ser encaminhado via e-mail, no endereço eletrônico: prgo-digep@mpf.mp.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a data de divulgação do resultado preliminar, no período das 8 às 17 horas, mediante preenchimento de formulário de recurso constante no ANEXO VII.

1.1. O candidato deverá indicar, como assunto da mensagem, a expressão RECURSO – GABARITO PROVA OBJETIVA, bem como informar, no corpo do e-mail, nome completo e número de inscrição. **O formulário de recurso NÃO deverá ser identificado;**

1.2. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, podendo juntar documentos que entenda pertinentes;

1.3. Os prováveis recursos, em face da prova objetiva, referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador de prova, responsável pela elaboração da prova.

2. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

## **IX. DOS RECURSOS CONTRA A NOTA DA PROVA DISCURSIVA**

1. Caberá recurso em face da Prova Discursiva, devendo ser encaminhado via e-mail, no endereço eletrônico: [prgo-digep@mpf.mp.br](mailto:prgo-digep@mpf.mp.br), no prazo de 2 (dois) dias úteis após a data de divulgação do resultado provisório, no período das 8 às 17 horas, mediante preenchimento de formulário de recurso constante no ANEXO VII.

1.1. O candidato deverá indicar, como assunto da mensagem, a expressão RECURSO - PROVA DISCURSIVA, bem como informar, no corpo do e-mail, nome completo e número de inscrição. **O formulário de recurso NÃO deverá ser identificado;**

1.2. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, podendo juntar documentos que entenda pertinentes;

1.3. Os prováveis recursos, em face da prova discursiva, referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador de prova, responsável pela elaboração da prova.

2. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

## **X. DO RESULTADO**

1. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico [www.mpf.mp.br/go/estagie-conosco/processo-seletivo-2021](http://www.mpf.mp.br/go/estagie-conosco/processo-seletivo-2021), de acordo com o cronograma a ser publicado.

## **XI. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

1. Os candidatos aprovados serão convocados, por meio de mensagem de correio eletrônico, para fins de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade do processo seletivo e de acordo com as necessidades da Procuradoria da República no Estado de Goiás.

2. O candidato quando convocado deverá manifestar o interesse ou não em assumir a vaga, em até 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da mensagem de correio eletrônico, sendo considerado desistente após este prazo.

3. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar à sua classificação, e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.

3.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita uma única vez por mensagem eletrônica a ser encaminhada à Divisão de Gestão de Pessoas do MPF/GO ([PRGO-digep@mpf.mp.br](mailto:PRGO-digep@mpf.mp.br)) ou às Coordenadorias da PRM-Anápolis ([PRGO-PRMANapolis-cadm@mpf.mp.br](mailto:PRGO-PRMANapolis-cadm@mpf.mp.br)), PRM-Luziânia ([PRGO-PRMLuziania-coord@mpf.mp.br](mailto:PRGO-PRMLuziania-coord@mpf.mp.br)) e PRM-Rio Verde ([PRGO-PRMRioVerde-coord@mpf.mp.br](mailto:PRGO-PRMRioVerde-coord@mpf.mp.br)).

4. É responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

5. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República no Estado de Goiás, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

6. É incompatível com o estágio do Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

7. É vedado ao estagiário servidor público percepção de bolsa de estágio ou quaisquer benefícios diretos e indiretos provenientes do estágio realizado.

8. É vedado ao estagiário do Ministério Público Federal praticar, isoladamente ou conjuntamente, atos privativos de membro do Ministério Público, nas esferas judicial ou extrajudicial.

9. A contratação depende da apresentação dos seguintes documentos:

9.1 Cópia do RG;

9.2 Cópia do CPF;

9.3 Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;

9.4 Histórico escolar;

9.5 Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;

9.6 Comprovante de quitação com as obrigações militares (sexo masculino e maior de 18 anos);

9.7 Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (maior de 18 anos);

9.8 Ficha cadastral (será disponibilizada pela PR/GO);

9.9 Foto 3x4;

9.10 Currículo atualizado;

9.11 Dados de conta bancária em uma das instituições financeiras: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú;

9.12 Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

9.13 Para os candidatos com deficiência, Laudo médico apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

10. O candidato no momento da contratação tem que ter concluído pelo menos:

a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;

b) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração;

c) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres;

d) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres.

10.1 A comprovação do requisito constante no item 11 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, do qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado e deverá ocorrer no ato da contratação.

11. Compete ao Ministério Público Federal em Goiás a escolha da lotação e do turno de realização do estágio.

## **XII. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

1. O processo seletivo terá validade de 1 (ano), a contar da data da assinatura do Edital do Resultado Final, podendo ser prorrogado por mais 1 (ano), a critério do Coordenador-Geral do Programa de Estágio da Procuradoria da República no Estado de Goiás.

## **XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. No dia de realização da prova não serão fornecidas informações referentes ao seu conteúdo.

2. O servidor do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessado em estagiar nesta Unidade, deverá participar desta seleção pública.

3. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no endereço eletrônico da Procuradoria da República no Estado de Goiás.

5. A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 4 (quatro) horas diárias, no horário do expediente da respectiva unidade, sem prejuízo das atividades discentes.

6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

a) a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

b) o recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);

c) a concessão de seguro contra acidentes pessoais;

d) a concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia efetivamente estagiado; e

e) a obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador-Geral de Estágio Procuradoria da República no Estado de Goiás.

8. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Gestão de Pessoas da Procuradoria da República no Estado de Goiás, pelo e-mail: [prgo-digep@mpf.mp.br](mailto:prgo-digep@mpf.mp.br); pelos telefones (62) 3243-5262, 5301, 5493, 5298, 5429 e 5434, **exclusivamente no período das 13 às 17 horas**; e pelo endereço eletrônico: [www.mpf.mp.br/go/estagie-conosco/processo-seletivo-2021](http://www.mpf.mp.br/go/estagie-conosco/processo-seletivo-2021);

RAFAEL PAULA PARREIRA COSTA

Procurador da República

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 30 jul. 2021. Caderno Administrativo, p. 27.

Este texto não substitui o retificado no DMPF-e, Brasília, DF, 10 ago. 2021. Caderno Administrativo, p. 9.

Ministério Público Federal

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>	<b>Local do Estágio e Realização das Provas</b>
DIREITO	Cadastro Reserva	GOIÂNIA, ANÁPOLIS, LUZIÂNIA e RIO VERDE
ADMINISTRAÇÃO	Cadastro Reserva	GOIÂNIA, ANÁPOLIS e LUZIÂNIA
BIBLIOTECONOMIA	Cadastro Reserva	GOIÂNIA
COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO	Cadastro Reserva	GOIÂNIA

**MPF**  
Ministério Público Federal

## ANEXO II

### **INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS COM O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM GOIÁS**

- d) CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS – UNIEVANGÉLICA
- di) CENTRO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO  
OESTE – UNIDESC
- dii) CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL – UDF
- diii) CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANLATO CENTRAL – APARECIDO  
DOS SANTOS - UNICEPLAC
- div) ESCOLA SUPERIOR ASSOCIADA DE GOIÂNIA – ESUP
- dv) FACULDADE ALFREDO NASSER – FAN
- dvi) FACULDADE ALVES FARIA – ALFA
- dvii) FACULDADE ANHANGUERA DE VALPARAÍSO – FAV
- dviii) FACULDADE APOGEU - APOGEU
- dix) FACULDADE ARAGUAIA – FARA
- dx) FACULDADE CAMBURY
- dxii) FACULDADE CATÓLICA DE ANÁPOLIS
- dxii) FACULDADE LIONS – FAC-LIONS
- dxiii) FACULDADE NOSSA SENHORA APARECIDA - FANAP
- dxiv) FACULDADE PADRÃO – PADRÃO
- dxv) FACULDADE RAÍZES – SER
- dxvi) FACULDADE SUL-AMERICANA – FASAM
- dxvii) FACULDADE UNIBRAS DE RIO VERDE - IESRIVER
- dxviii) PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS – PUC/GOIÁS
- dxix) UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - UCB
- dxx) UNIVERSIDADE DE RIO VERDE – FESURV
- dxxi) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
- dxxii) UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG
- dxxiii) UNIVERSIDADE PAULISTA - GO – UNIP
- dxxiv) UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA – UNIVERSO - GOIÂNIA

## ANEXO III

## NOTAS DOS CURSOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO NO ENADE

INSTITUIÇÃO	SIGLA	CURSO	NOTA ENADE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL	UDF	ADMINISTRAÇÃO	3
		COMUNICAÇÃO SOCIAL / JORNALISMO	0
		BIBLIOTECONOMIA	Sem curso
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO CENTRAL	UNICE-PLAC	ADMINISTRAÇÃO	3
		COMUNICAÇÃO SOCIAL / JORNALISMO	Sem curso
		BIBLIOTECONOMIA	Sem curso
FACULDADE APOGEU	APOGEU	ADMINISTRAÇÃO	2
		COMUNICAÇÃO SOCIAL / JORNALISMO	Sem curso
		BIBLIOTECONOMIA	Sem curso
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRÁSILIA	UCB	ADMINISTRAÇÃO	4
		COMUNICAÇÃO SOCIAL / JORNALISMO	4
		BIBLIOTECONOMIA	Sem curso
ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIVERSO	ADMINISTRAÇÃO	3
		COMUNICAÇÃO SOCIAL / JORNALISMO	0
		BIBLIOTECONOMIA	0
CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA	ALFA	ADMINISTRAÇÃO	3
		COMUNICAÇÃO SOCIAL / JORNALISMO	3
		BIBLIOTECONOMIA	Sem curso
CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMBURY	CAMBURY	ADMINISTRAÇÃO	0
		COMUNICAÇÃO SOCIAL / JORNALISMO	Sem curso
		BIBLIOTECONOMIA	Sem curso
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS	UNIEVANGÉ	ADMINISTRAÇÃO	3
		COMUNICAÇÃO SOCIAL / JORNALISMO	0
		BIBLIOTECONOMIA	Sem curso
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO	UNIDESC	ADMINISTRAÇÃO	3
		COMUNICAÇÃO SOCIAL / JORNALISMO	Sem curso
		BIBLIOTECONOMIA	Sem curso
ESCOLA SUPERIOR ASSOCIADA DE GOIÂNIA	ESUP	ADMINISTRAÇÃO	5
		COMUNICAÇÃO SOCIAL / JORNALISMO	Sem curso
		BIBLIOTECONOMIA	Sem curso
FACULDADE ALFREDO NASSER	FAN	ADMINISTRAÇÃO	3
		COMUNICAÇÃO SOCIAL / JORNALISMO	Sem curso
		BIBLIOTECONOMIA	Sem curso
FACULDADE ANHANGUERA DE VALPARAÍSO	FAV	ADMINISTRAÇÃO	3
		COMUNICAÇÃO SOCIAL / JORNALISMO	Sem curso
		BIBLIOTECONOMIA	Sem curso
FACULDADE ARAGUAIA	FARA	ADMINISTRAÇÃO	3
		COMUNICAÇÃO SOCIAL / JORNALISMO	2
		BIBLIOTECONOMIA	Sem curso
FACULDADE CATÓLICA DE ANÁPOLIS	-	ADMINISTRAÇÃO	3
		COMUNICAÇÃO SOCIAL / JORNALISMO	Sem curso
		BIBLIOTECONOMIA	Sem curso
FACULDADE LIONS	FAC-LIONS	DIREITO	2
		ADMINISTRAÇÃO	3
		COMUNICAÇÃO SOCIAL / JORNALISMO	2
		BIBLIOTECONOMIA	Sem curso

FACULDADE NOSSA SENHORA APARECIDA	FANAP	ADMINISTRAÇÃO	3
		COMUNICAÇÃO SOCIAL / JORNALISMO	Sem curso
		BIBLIOTECONOMIA	Sem curso
FACULDADE PADRÃO	PADRÃO	ADMINISTRAÇÃO	2
		COMUNICAÇÃO SOCIAL / JORNALISMO	Sem curso
		BIBLIOTECONOMIA	Sem curso
FACULDADE RAÍZES	SER	ADMINISTRAÇÃO	Sem curso
		COMUNICAÇÃO SOCIAL / JORNALISMO	Sem curso
		BIBLIOTECONOMIA	Sem curso
FACULDADE SUL-AMERICANA	FASAM	ADMINISTRAÇÃO	3
		COMUNICAÇÃO SOCIAL / JORNALISMO	3
		BIBLIOTECONOMIA	Sem curso
FACULDADE UNIBRAS DE RIO VERDE	UNIBRAS R	ADMINISTRAÇÃO	2
		COMUNICAÇÃO SOCIAL / JORNALISMO	1
		BIBLIOTECONOMIA	Sem curso
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS	PUC/GOIÁS	ADMINISTRAÇÃO	3
		COMUNICAÇÃO SOCIAL / JORNALISMO	2
		BIBLIOTECONOMIA	Sem curso
UNIVERSIDADE DE RIO VERDE	FESURV	ADMINISTRAÇÃO	3
		COMUNICAÇÃO SOCIAL / JORNALISMO	Sem curso
		BIBLIOTECONOMIA	Sem curso
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	UFG	ADMINISTRAÇÃO	5
		COMUNICAÇÃO SOCIAL / JORNALISMO	5
		BIBLIOTECONOMIA	2
UNIVERSIDADE PAULISTA -GOIÂNIA	UNIP	ADMINISTRAÇÃO	3
		COMUNICAÇÃO SOCIAL / JORNALISMO	Sem curso
		BIBLIOTECONOMIA	Sem curso
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS	UEG	ADMINISTRAÇÃO	4
		COMUNICAÇÃO SOCIAL / JORNALISMO	Sem curso
		BIBLIOTECONOMIA	Sem curso

Ministerio Publico Federal

ANEXO IV  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**DIREITO**

**A) DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

1. Noções gerais de Direito Processual. Aplicação da lei processual no tempo e no espaço. Interpretação da lei processual. Princípios do Processo Civil. 2. Jurisdição: conceito, características, finalidade, princípios e espécies. 3. Competência. Limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional. Competência interna. Competência da Justiça Federal, dos TRF(s), STJ e STF. Organização judiciária. Conexão e continência. Arguição de incompetência. 4. Ação. Conceito. Elementos. Classificação. 5. Processo. Conceito. Natureza jurídica. Classificação. Formação, suspensão e extinção do processo. Pressupostos processuais. 6. Atos processuais: conceito, classificação e forma. Comunicação dos atos processuais: citação e intimação. Prazos processuais. Nulidades. 7. Sujeitos do processo. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Denúncia da lide. Chamamento ao processo. Assistência simples e litisconsorcial. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Amicus curiae. 8. O Ministério Público no processo civil, no Código de Processo Civil e nas demais leis. 9. Juiz e auxiliares da Justiça. Advocacia Pública. Defensoria Pública. 10. Prova. Princípios Gerais. Ônus da prova. Provas em espécie. 11. Procedimento comum ordinário. Petição Inicial. Resposta do réu. 12. Recursos. Pressupostos gerais. Apelação. Agravo de Instrumento. Embargos de Declaração. 13. Processo de execução. Execução em geral. Espécies de execução. Embargos à execução. 13. Ação Civil Pública. Ação de Improbidade administrativa. Ação Popular. Ação na Lei Anticorrupção. 14. Direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Atuação do Ministério Público. 15. Defesa do Consumidor em juízo. 16. Juizados Especiais Federais Cíveis.

17. Tutela de Urgência e Tutela de Evidência. 18. Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

**B) DIREITO PROCESSUAL PENAL**

1. Sistemas processuais penais. 2. Fontes do direito processual penal.

3. Lei processual no tempo e no espaço. Eficácia. 4. Princípios processuais penais. 5. Processo penal e direitos fundamentais. 6. Prazos do processo penal. 7. Jurisdição e competência criminal. Conflito de competência. 8. Inquérito policial e outras investigações criminais. 9. Perdão. Renúncia. Perempção. Decadência. Prescrição. 10. Juizados especiais criminais. 11. Interceptações

das comunicações. 12. Sigilo bancário, fiscal, telefônico e telemático. 13. Técnicas especiais de investigação. 14. Provas: conceito, objeto, meios, ônus, sistemas de apreciação, princípios gerais. Provas em espécie. Prova emprestada. Provas ilícitas. Antecipação de provas (Lei n. 11.690/08). 15. Nulidades. 16. Prisões e outras medidas cautelares pessoais (Lei 12.403/11). 17. Liberdade provisória. Revogação e relaxamento de prisão. 18. Ação penal: conceito, condições, natureza, princípios e classificação. Denúncia e queixa. 19. Sentença penal. Efeitos da sentença penal (Lei n. 11.719/08). Litispendência. Coisa julgada. 20. Recursos: conceito, fundamentos, pressupostos, interposição, efeitos, extinção. Espécies de recursos. 21. Revisão criminal. 22. Citações e intimações (Lei n. 11.719/08). 23. Habeas corpus. Mandado de segurança criminal. 24. Lei Anticrime (Lei n. 13.964/2019, especialmente Acordo de Não Persecução Penal). 25. Jurisprudência dos tribunais superiores em matéria criminal.

### **C) DIREITO PENAL:**

1. Princípios do Direito Penal. 2. Lei penal no tempo e no espaço. 3. Crime: aspectos gerais. 4. Teoria da Conduta. 5. Teoria do Resultado. 6. Relação de causalidade. 7. Tipo e tipicidade penal. 8. Antijuridicidade. 9. Culpabilidade e Punibilidade. 10. Pena. Teoria da pena e aplicação da pena. Execução penal. 11. Erro de tipo e de proibição. 12. Consumação e tentativa. 13. Desistência. Arrependimento eficaz e posterior. 14. Crime impossível. 15. Concurso de pessoas.

16. Concurso de crimes (material, formal e continuidade delitiva). 17. *Aberratio ictus e delicti*. 18. Conflito aparente de normas penais. 19. Crimes contra a honra. Redução a condição análoga à de escravo. 20. Crimes contra o patrimônio: furto, roubo e extorsão, apropriação indébita e apropriação indébita previdenciária, estelionato e outras fraudes, receptação, disposições gerais. 21. Crimes contra a dignidade sexual: Lenocínio e Tráfico de pessoa para fim de prostituição ou outra forma de exploração sexual. 22. Associação criminosa (art. 288 do Código Penal) e Lei de Organização Criminosa (12.850/2013). 23. Crimes contra a fé pública: moeda falsa e falsidade documental. 24. Crimes contra a administração pública: crimes praticados por funcionários públicos contra a administração em geral; crimes praticados por particular contra a administração em geral; crimes contra a administração da justiça. 25. Leis penais especiais: Crimes contra a ordem tributária (8.137/90). Lavagem de dinheiro (9.613/98). Drogas (11.343/2006). Crimes Hediondos (8.072/90). Crimes Ambientais (9.605/98). Crimes licitatórios (8.666/93) Racismo (7.716/89) Estatuto da Criança e do Adolescente (arts. 241-A e 241-B da Lei nº 8.069/90)

### **D) DIREITO CONSTITUCIONAL**

1. Constituição (conceito, classificação, objeto e elementos). 2. Poder Constituinte. 3. Hermenêutica Constitucional. 4. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. 5. Controle de constitucionalidade. 6. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Direitos de Nacionalidade. Direitos Políticos. Partidos Políticos. 7. Administração Pública (artigos 37 ao 41). 7.1. Improbidade Administrativa. 8. Organização do Estado. 8.1. Formas de Estado e de Governo. 8.2. Sistemas de Governo. 8.3. Divisão territorial. 8.4. Repartição de competência. 9. Poder Legislativo. 9.1. Organização. 9.2. Atribuições. 9.3. Processo legislativo. 10. Poder Judiciário. 10.1. Organização. 10.2. Competência. 10.3. Garantias. 10.4. Vedações. 11. Ministério Público. 11.1. Organização. 11.2. Princípios Institucionais. 11.3. Funções institucionais. 11.4. Garantias. 11.5. Vedações. 12. Ordem Econômica. 13. Educação. Cultura. Meio ambiente. Família, criança, adolescente e idoso. Índios.

## **E) DIREITO ADMINISTRATIVO**

1. Princípios da Administração Pública. 2. Organização administrativa. Administração Direta e Indireta. Terceiro Setor. Controle das fundações governamentais pelo Ministério Público. 3. Atos Administrativos. Conceito. Requisitos. Atributos. Classificação. Vícios. Extinção. Convalidação. Prescrição e atos administrativos. 4. Poderes da Administração. Classificação. Abuso de poder. 5. Agentes Públicos. Disciplina constitucional. Cargo, emprego e função. Regime remuneratório. Concurso público. Direito de greve. Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal. Processo administrativo disciplinar. 6. Licitações. Princípios. Fases. Modalidades. Contratação direta. 7. Contrato administrativo. Características. Cláusulas exorbitantes. Reajuste e revisão. Equilíbrio econômico-financeiro. Extinção contratual. Convênios administrativos. Consórcios públicos. 8. Serviços públicos. Titularidade. Competência. Princípios. Concessão. Permissão. Autorização. Parceria público-privada. Lei nº 13.460/2017. Direitos dos usuários. Ministério Público e controle dos serviços públicos. 9. Improbidade administrativa. Lei Anticorrupção. 10. Processo Administrativo. Princípios. Competência. Extinção. Recursos. 11. Responsabilidade civil do Estado. Pressupostos. Art. 37, § 6º da Constituição Federal. Exclusão da responsabilidade. Responsabilidade por atos omissivos. 12. Bens públicos. Classificação. Características. Uso. Bens públicos em espécie. 13. Intervenção estatal na propriedade. Fundamentos. Espécies. Desapropriação e atuação do Ministério Público. 14. Controle da administração pública. Espécies. Tribunal de Contas e controle. Ministério Público e controle. Controle judicial da administração pública. Controladoria-Geral da União. 15. Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

## ANEXO V

## TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS

## IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

## DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 2, item III do Edital de Abertura, sob as penas da lei que sou (  ) **preto** (  ) **parado**.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I.O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:

Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do candidato:

## ANEXO VI

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – MINORIAS ÉTNICO- RACIAIS****IDENTIFICAÇÃO**

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

**DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO**

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 3 do item III do Edital de Abertura, sob as penas da lei que sou \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital.

II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:

Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do candidato:

